

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 – SEUMA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, E A EMPRESA AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Pelo presente termo de aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral/CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, **MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA**, residente e domiciliada nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.599.349/0001-85, estabelecida na Rua Doutor João Colin, nº 1285, Sala 3, Bairro América, Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALLAN GIOVANI DE SOUZA**, brasileiro, Sócio-diretor, portador da Carteira de Identidade nº 3.775.670 SSP/SC e inscrito no CPF nº 005.023.789-64, **RESOLVEM** celebrar o presente aditivo, tendo em vista o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23001-SEUMA**, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa a **SUBSTITUIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO ITEM 1.5 DA PLANILHA CONTRATUAL, RELATIVO AO CONTRATO Nº 026/2023-SEUMA**, de “Abertura de componentes auxiliado por caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 T.M - 136 KW” para “Abertura de Acesso em Campo”, conforme elementos presentes no processo nº P326662/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea a, da Lei Federal de nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação no Diário Oficial do Município o extrato deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 07 de agosto de 2024.

MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA
SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

ALLAN GIOVANI DE SOUZA
AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

Visto da Coordenadoria Jurídica da SEUMA:

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: